



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/REGIONAL JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

NORMATIVA INTERNA PPGE/UFG/REJ N° 10/2017

Define normas de prorrogação de prazo para qualificação e defesa de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UFG/REJ.

A **COORDENADORIA COLEGIADA** do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/REGIONAL JATAÍ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2017, em concordância com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás, Resolução CEPEC N° 1403/2016 e, também, com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação da Regional Jataí, Resolução N° 1485/2017,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar normas para prorrogação de prazo para qualificação e defesa de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/ UFG/REJ.

Art. 2° Esta Normativa entra em vigor nesta data, revoga as normas e critérios anteriores que regulamentavam a matéria e demais disposições em contrário.

Jataí, 10 de novembro de 2017

Cátia Regina Assis Almeida Leal
Coordenadora do PPGE/UFG/REJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/REGIONAL JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Dos prazos

Art. 1º O Mestrado em Educação, do Programa de Pós-graduação em Educação/UFG/REJ, tem duração mínima de dezoito (18) meses e máxima de vinte e quatro (24) meses.

Art. 2º O prazo máximo para qualificação de mestrado é de 22 meses; e para depósito do trabalho de qualificação é de 21 meses.

Art. 3º O prazo máximo para defesa de mestrado é de 24 meses; e para depósito da dissertação é de 23 meses.

Das prorrogações

Art. 4º O estudante poderá solicitar prorrogação de prazo, em caráter excepcional, para as providências de conclusão do produto final para o exame de qualificação e/ou defesa da dissertação.

Art. 5º Será admitida uma única prorrogação de prazo, para a qualificação e/ou para a defesa, prevista no parágrafo 4, por um prazo máximo de três (3) meses, em casos excepcionais devidamente justificados pelo orientador e avaliados pela CPG, que deve considerar o impacto dessa prorrogação na avaliação de desempenho do programa pela CAPES.

§1º O pedido de prorrogação de prazo para o exame de qualificação de mestrado deve ser protocolado até o 21º mês, a partir da data de matrícula do aluno.

§ 2º O pedido de prorrogação de prazo para defesa da dissertação deve ser protocolado entre o 22º e o 23º mês, a partir da data de matrícula do aluno.

Art. 6º O pedido de prorrogação de prazo deverá ser protocolado na Secretaria da Pós-Graduação da UFG/Regional Jataí, incluindo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - formulário para pedido de prorrogação, contendo justificativa para prorrogação, viabilidade de conclusão do trabalho dentro do período solicitado, cronograma das atividades a serem desenvolvidas e anuência do(a) orientador(a) (Anexo I);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/REGIONAL JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

II - termo de compromisso preenchidos (Anexo II);

III - histórico parcial atualizado;

IV - cópia digital do material referente à dissertação produzido até o momento de entrada do pedido na secretaria do programa, com no mínimo 50 páginas, obedecendo-se as normas previstas para o texto dissertativo;

V - laudo médico, quando o motivo for por problemas de saúde, ou outros documentos comprobatórios, quando o motivo for de outra ordem.

Art. 7º A prorrogação de prazo será concedida somente em situações em que o aluno já tenha concluído os créditos em disciplinas, conforme matriz curricular do curso, e o estágio docência, quando for o caso.

Art. 8º A prorrogação de prazo para defesa da dissertação será concedida somente para o aluno aprovado em exame de qualificação.

Art. 9º Prorrogações não aprovadas implicarão no desligamento automático do Programa ao completar 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da matrícula.

Art. 10º A assinatura do(a) orientador(a) no cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo discente informa à Coordenação do PPGE a ciência deste(a) em relação ao pedido de prorrogação de prazos, dispensando a Coordenação de notificá-lo(lá).

Parágrafo único. A coordenação poderá designar relator para emissão de parecer referente ao pedido, no caso de afastamento, não manifestação ou abstenção do orientador.

Dos casos excepcionais

Art. 11º Havendo ocorrência de parto durante a realização do curso será concedida a licença maternidade por quatro (4) meses.

Art. 12º A licença não será computada no tempo total de titulação, incluindo as prorrogações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/REGIONAL JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Parágrafo único. O Programa informará a PRPG sobre a ocorrência, encaminhando memorando e documentação comprobatória.

Disposições finais

Art. 13º Os pedidos de prorrogação serão avaliados pelo coordenadoria colegiado do PPGE ou por Comissão designada para esse fim.

Art. 14º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenadoria Colegiada do PPGE/UFG/REJ.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/REGIONAL JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Eu _____,

Matrícula _____, aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás – Regional Jataí solicito prorrogação de prazo para () qualificação () defesa da dissertação de mestrado para ao período de ___/___/___ a ___/___/___.

A solicitação fundamenta-se na:

Justificativa:

Viabilidade de conclusão:

Cronograma das atividades a serem desenvolvidas no período da prorrogação (pode ser apresentado de forma gráfica):

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/REGIONAL JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Eu _____, Matrícula _____, aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás – Regional Jataí comprometo-me a finalizar os trabalhos de dissertação no prazo solicitado.

Jataí ____/____/2017

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)